



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
CENTRO REGIONAL DE MANAUS/SIPAM
AVENIDA DO TURISMO N° 1350 BAIRRO: TARUMÁ MANAUS / AM - BRASIL
CEP: 69049 - 630 TEL: (92) 3303-6202 FAX: (92) 3303-6203

OFÍCIO N°.614/2009/GAB/CENSIPAM/CR-MN

Manaus, 29 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Ministério Público do Estado do Amazonas – MP/AM
Avenida Coronel Teixeira nº.7995 Bairro Nova Esperança II
CEP: 69037-480 Manaus -AM

Assunto: Originais assinados - Acordos de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho.

Prezado Procurador-Geral,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência os originais assinados do Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, celebrados entre o CENSIPAM e o Ministério Público do Estado do Amazonas.

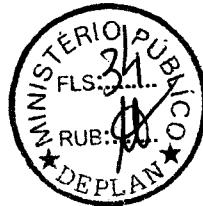
2. Na oportunidade aproveitamos para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO DA GAMA MONTEIRO
BRUNO DA GAMA MONTEIRO
Gerente
Centro Regional de Manaus



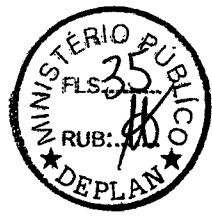
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA



ACORDO DE COOPERACÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PELO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MP/AM, PARA APOIO ÀS ATIVIDADES E PROJETOS COMUNS, A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM.

Processo N° 00012.000325/2009-08
Acordo de Cooperação Técnica N° 012/2009

A União, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, conforme competência prevista no inciso X, art. 14º do Anexo I ao Decreto 5135, de 07 de julho de 2004, alterado pelo art. 1º do Decreto 6615, de 23 de outubro de 2008, situado no SPO - Área 05, Quadra 03, Bloco "K", CEP: 70610-200, Brasília-DF, doravante denominado **CENSIPAM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.129.796/0001-26; UG nº 110.197, representado neste ato por seu Diretor-Geral, **ROGÉRIO GUEDES SOARES**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº. 1.027.310.761, expedida pela SJS/RS, CPF nº. 554.988.250-72, residente e domiciliado na Cidade de Brasília - DF, nomeado pela Portaria 2, de 02 de janeiro de 2009, publicada no DOU- Seção 2, de 05 de janeiro de 2009, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, doravante denominado **MP/AM**, situado na Av. Coronel Teixeira, nº. 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69030-480, Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.153.748/0001-85Manaus-AM, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **Dr. OTÁVIO DE SOUZA GOMES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº. 665.729, expedida pela SESEG, CPF nº. 193.097.912-68, residente e domiciliado na Cidade de Manaus-AM, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERACÃO TÉCNICA**, sob o regime de mútua cooperação, sujeitando-se os participes, no que couber, às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com respectivas alterações, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 127, de 29 de agosto de 2008, dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Fazenda e do Controle e da Transparência e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Acordo tem como objeto o intercâmbio de informações, infra-estrutura e recursos humanos para apoio às atividades e projetos comuns que visem o desenvolvimento de ações conjuntas dos participes na geração de conhecimentos atualizados para a proteção, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal Brasileira, a serem realizados no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES DOS PARTÍCIPES

As atividades gerenciais e técnicas que se sucederem em decorrência deste Acordo serão conduzidas pelo CENSIPAM e pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, nos limites de suas respectivas competências.

Parágrafo primeiro - As linhas de ações descritas na cláusula primeira do presente Acordo serão definidas e detalhadas por meio de Convênios ou Planos de Trabalho a serem firmados pelos participes, nos quais serão estabelecidas as responsabilidades técnicas e financeiras, em consonância com as propostas e demandas apresentadas, que deverão conter as seguintes informações:

- 1) identificação da ação ou do objeto a ser executado;
- 2) obrigações dos participes;
- 3) identificação das metas a serem atingidas e seus indicadores de controle;
- 4) identificação e estimativa da clientela beneficiada;
- 5) identificação das etapas ou fases de execução;
- 6) previsão de inicio e término de cada etapa e da conclusão do objeto;
- 7) plano de aplicação de recursos, se necessário, contendo:
 - a) previsão de recursos;
 - b) fontes de custeio, e
 - c) cronograma de desembolso;
- 8) destinação dos bens e produtos, no caso de serem adquiridos ou produzidos em decorrência do Convênio.

Parágrafo segundo - Os trabalhos decorrentes do desenvolvimento e execução deste Acordo que requererem a contratação de entidades públicas ou privadas deverão ser formalizados por meio de Convênios ou Contratos específicos, com prévia e expressa aprovação dos participes, observada a legislação vigente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Além daquelas estabelecidas nos convênios, que em decorrência deste Acordo venham a ser celebradas, constituem obrigações dos participes.

I – Ao CENSIPAM e ao Ministério Público do Estado do Amazonas competem:

- 1) prover os recursos humanos, as instalações e os equipamentos necessários à execução das atividades objeto deste Acordo;
- 2) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste Acordo;
- 3) observar e fazer observar, no que diz respeito aos assuntos sigilosos, que em decorrência deste Acordo venham a ter conhecimento, no âmbito de sua organização e no seu relacionamento com terceiros, as disposições legais e regulamentares concernentes à salvaguarda de assuntos sigilosos, notadamente à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, bem como ao Decreto nº 4.553, de 27 de dezembro de 2002, Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002 e Decreto nº 73.177, de 20 de novembro de 1973;
- 4) classificar os instrumentos que, em decorrência de suas atividades, possam vir a ser considerados de natureza sigilosa, nos termos da legislação acima mencionada;
- 5) facilitar, não havendo outro impedimento aos respectivos técnicos, o acesso necessário aos dados, informações e documentos de interesse para os estudos e pesquisas para os quais tenham sido designados;
- 6) divulgar e imprimir as logomarcas das partes e fazer referência a este Acordo em produtos, materiais produzidos para eventos, folder, banners, videos e demais produções em mídia, bem como em quaisquer equipamentos, eventos públicos, materiais impressos, audiovisuais e publicações relativas ao ajuste;
- 7) indicar representantes para acompanhar a execução das ações decorrentes do presente Acordo.

II - Ao CENSIPAM compete:

- 1) definir, se for o caso, o quantitativo de servidores, as respectivas funções, as datas de apresentação e a necessidade de qualificação prévia, para a consecução do objeto deste Acordo;
- 2) aprovar e supervisionar os Termos de Referências específicos e respectivos Planos de Trabalho relativos às atividades e produtos previstos no projeto;
- 3) aprovar os produtos intermediários e finais previstos nos projetos, acompanhando os prazos determinados no cronograma de atividade;
- 4) fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste Acordo

III – Ao Ministério Público do Estado do Amazonas compete:

- 1) prover a segurança das informações seguindo o estabelecido na Política de Segurança da Informação do SIPAM;

[Handwritten signatures and initials, including 'N', 'ac', '3', 'P', 'X' over a large 'X' mark.]



2) utilizar o conhecimento produzido ou desenvolvido no âmbito do SIPAM para os fins definidos pela respectiva competência institucional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PESSOAL

O pessoal diretamente envolvido na execução das atividades inerentes ao presente Acordo manterá a respectiva vinculação com o órgão ou entidade de origem, ficando, porém, sujeito à observância das normas internas do órgão ou entidade onde estiver atuando.

Parágrafo único – As contratações que se fizerem necessárias à consecução deste Acordo serão de responsabilidade da parte que as realizar, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros e as condições referentes às liberações e prestações de contas serão especificados em Convênios específicos, a serem firmados a partir deste Acordo, nos moldes do Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, da Lei nº. 8.666/93 e da Portaria Interministerial nº 127 de 2008 do MPOG, MF e MCT e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Ficam desde logo resguardados os direitos de propriedade intelectual do CENSIPAM e do Ministério Público do Estado do Amazonas sobre os resultados, processos e produtos obtidos por meio do desenvolvimento deste Acordo e dos convênios, contratos ou instrumentos congêneres decorrentes, nos termos da Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996, Lei nº. 5.988, de 14 de dezembro de 1973; Lei nº. 9610, de 19 de fevereiro de 1998 e Lei nº. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998; e respectivas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Acordo será de 05 (cinco) anos, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado pelos participes e rescindido a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

Só será permitida a divulgação de resultados, processos e produtos das atividades classificadas como de natureza ostensiva, vedada a divulgação de matéria de natureza sigilosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

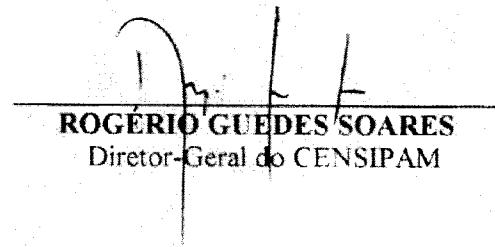
O extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado no Diário Oficial da União, pelo CENSIPAM.

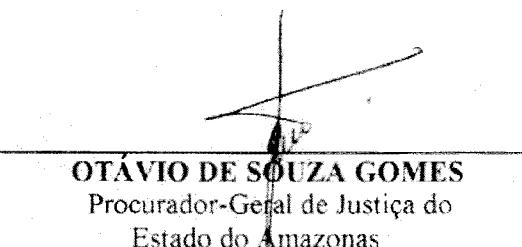
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais controvérsias resultantes da execução deste Acordo é o da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

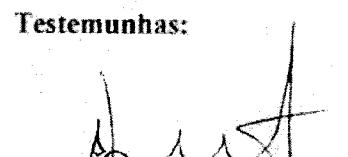
E por estarem justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Brasília (DF), 01 de setembro de 2009.


ROGÉRIO GUEDES SOARES
Diretor-Geral do CENSIPAM


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça do
Estado do Amazonas

Testemunhas:


Nome: **BRUNO DA GAMA MONTEIRO**
RG: 307.953 AER
CPF: 053.723.562-00


Nome: **REINALDO ALBERTO NERY DE LIMA**
RG: 820.215 SESEG /AM
CPF: 335.280.042-15



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
CENTRO REGIONAL DE MANAUS / SIPAM
AVENIDA DO TURISMO N° 1350 BAIRRO FAROMA MANAUS - AM BRASIL
CEP 69048-630 TEL (92) 3303-6202 FAX (92) 3303-6203



PLANO DE TRABALHO N° 002/2009
VINCULADO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 012/2009

1. DADOS CADASTRAIS:

a) CENSIPAM – CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

CNPJ	ÁREA ENVOLVIDA				
07.129.796/0001-26	DIPRO				
ENDEREÇO					
SPO – Área 05, Quadra 03, Bloco K	BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE FAX
Asa Sul	Brasília	DF	70610-200	(61) 3214-0204	(61) 3214-0203

DIRIGENTE

Rogério Guedes Soares

CARGO

Diretor-Geral ATO DE NOMEAÇÃO

Portaria 186, de 07/05/09, D.O.U. de 08/05/2009

CI/EMISSOR

CPF

1.027.310.761 / SJS-RS

554.988.250-72

NOME DO RESPONSÁVEL (Gestor do projeto):

Manoel Roberto Pessoa

CARGO:

Coordenador Operacional

CI/EMISSOR:

CPF:

678637/ SSP-AM

032.146.052-91

b) Órgão Parceiro: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA)

CNPJ	ÁREA ENVOLVIDA				
04.153.748/0001-85	PRODEMAPH				

ENDEREÇO

Avenida Coronel Teixeira, n°. 7995

BAIRRO	CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	FAX
Nova Esperança	Manaus	AM	69030-480	(92) 3655-0500	(92) 3655-0500

DIRIGENTE

Otávio de Souza Gomes

CARGO

Procurador-Geral de Justiça do Decreto de 23 de setembro de 2008 – DOE Amazonas 23/09/08

Amazonas

CPF

CI/EMISSOR

193.097.912-68

665.729 SESEG



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

CENTRO REGIONAL DE MANAUS / SIPAM

AVENIDA DO TURISMO N° 1350 - BARRA TARTUFA - MANAUS - AM - BRASIL
CEP: 69049-630 TEL: (92) 3303-6202 FAX: (92) 3303-6203



NOME DO RESPONSÁVEL (Gestor do Plano de Trabalho):

Mauro Roberto Veras Bezerra

CARGO:

Promotor de Justiça - Coordenador das Promotorias de Justiça de Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Urbanismo

CI/EMISSOR:

553213 SSP/AM

CPF:

850.824.657-91

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO: COMPARTILHAMENTO DE BASE DE DADOS GEORREFERENCIADOS

PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 2009	TERMINO: 2014
--------------	---------------

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Disponibilização da base de dados cartográfica (imagens de satélite LandSat 5/TM e R99/SAR) em meio digital georreferenciada contemplando temas ambientais, originados da Carteira de Produtos do CENSIPAM

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O laboratório de geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Amazonas está implementando um Sistema de Informações Geográficas – SIG para prover os órgãos de execução da instituição das ações civis e penais estabelecidas em Procuradorias, Promotorias e Órgãos auxiliares em defesa da Amazônia.

OBJETIVOS:

Geral: modelagem aquisição e análise de dados para elaboração do Sistema de Informações Geográficas – SIG para prover os órgãos de execução da instituição das ações civis e penais estabelecidas em Procuradorias, Promotorias e Órgãos auxiliares em defesa da Amazônia.

Específico: aquisição de bases de informações:

- Vetoriais de Natureza Geral: Hidrografia; Hipsografia; Sistema Viário; Localidade; Limite Político Administrativo; Ponto de Referência; Obra e Edificação e Sistema de Transporte;
- Vetoriais de Natureza Temática: Ecossistemas; Tipologia Florestal; Pedologia; Geologia e Geomorfologia;
- Vetoriais de Natureza Temática: Unidades de Conservação e Terras Indígenas em nível Federal;
- De Natureza Raster: Imagens de Satélite Landsat-5/TM; Radar R99/SAR.

Plano 14-4



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
CENTRO REGIONAL DE MANAUS / SIPAM
AVENIDA DO TURISMO N° 1350 BAIRRO TABUÃ MAUA - AM - BRASIL
CEP: 69049 - 630 TEL: (92) 3203-6202 FAX: (92) 3203-6203



3. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES:

CENSIPAM:

1. aprovar e supervisionar os termos de referências específicos e respectivos planos de trabalho relativos as atividades e produtos previstos no projeto;
2. aprovar os produtos intermediários e finais previstos nos projetos;
3. fornecer as informações necessárias à realização das atividades objeto deste Acordo;
4. disponibilizar vagas, quando possível, ao MPE nos cursos oferecidos pelo Censipam;
5. disponibilizar os resultados obtidos por meio do Programa de Monitoramento de Áreas Especiais (ProAE), Programa SIPAMCidade e Missão SIPAM SAR/MMA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS:

1. disponibilizar informações ostensivas, imagens ópticas e de Radar disponíveis na base de dados do MPE para apoiar a geração de produtos do Censipam;
2. disponibilizar vagas ao Censipam nos cursos e seminários contratados e/ou organizados pelo MPE;
3. apoiar o Programa SIPAMCidade por intermédio da articulação, junto aos municípios do Amazonas, para a participação na capacitação e na execução das atividades de ordenamento territorial;
4. prover a segurança das informações seguindo o estabelecido na Política de Segurança da Informação do SIPAM;
5. utilizar o conhecimento produzido ou desenvolvido no âmbito do SIPAM para os fins definidos pela respectiva competência institucional.

4. EXECUÇÃO:

No cumprimento de suas obrigações os participes poderão aprovar cronograma para realização de tarefas específicas, conforme relacionadas no item 3.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
CENTRO REGIONAL DE MANAUS / SIPAM
AVENIDA DO TURISMO N° 1250 - BARRA TARUMÁ - MANAUS - AM / BRASIL
CEP 69049 - 630 TEL. (91) 3303-6202 FAX (91) 3303-6203



5. GESTORES DO PLANO DE TRABALHO:

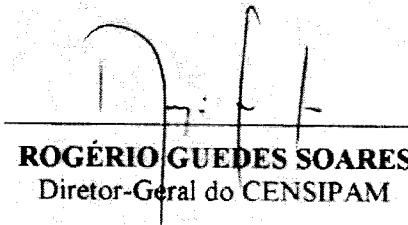
Manaus, _____ de _____ de 2009.

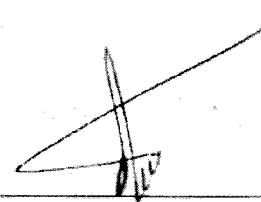

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Promotor de Justiça de Entrância Especial


MANOEL ROBERTO PESSOA
Coordenador Operacional do CR-MN

6. APROVAÇÃO DOS DIRIGENTES:

Brasília, _____ de _____ de 2009.


ROGÉRIO GUEDES SOARES
Diretor-Geral do CENSIPAM


OTÁVIO DE SOUZA GOMES
Procurador-Geral de Justiça
do Estado do Amazonas



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 36/2005. Nº Processo: 00140000146200816. Contratante: IMPRENSA NACIONAL -CNPJ Contratado: 00446039000137. Contratado : PROGRAF PRODUTOS GRAFICOS LTDA -Objeto: Prolongação de vigência do Contrato nº 36/2005. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato originário. Vigência: 20/10/2009 a 19/10/2010. Valor Total: R\$35.969,76. Fonte: 150020045 -2009NE00028. Data de Assinatura: 25/09/2009.

(SICON - 08/10/2009)

CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS - MP/AM, PARA APOIO ÁS ATIVIDADES E PROJETOS COMUNS, A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM. Espécie: Acordo de Cooperação nº12/2009 - Processo 00012.00325/2009-08.

OBJETO: Intercâmbio de informações, infraestrutura e recursos humanos para apoio ás atividades e projetos comuns que visem o desenvolvimento de ações conjuntas dos participes na geração de conhecimentos atualizados para a proteção, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal Brasileira, a serem realizados no âmbito do Sistema de Proteção da Amazônia. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2009.
SIGNATÁRIOS: Rogério Guedes Soares, Diretor-Geral do Censipam e Otávio de Souza Gomes - Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP E A UNIÃO, PELO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. Espécie: Acordo de Cooperação nº16/2009 - Processo 00012.001235/2009-26.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e editoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Edição e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> - ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70510-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>,
pelo código 00032009100900002

OBJETO: Esforços conjuntos para a continuação da pesquisa relativa ao Projeto intitulado "REDE DE MONITORAMENTO E PESQUISA DE FENÔMENOS METEOROLÓGICOS EXTREMOS NA AMAZÔNIA", inicialmente financiado pela FINEP, que continua a ter sua atividade em desenvolvimento, necessitando dos equipamentos importados adquiridos pela Fadesp de posse do CENSIPAM.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do documento

TERMINO: 30 de maio de 2010 (podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes)

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2009

SIGNATÁRIOS: Rogério Guedes Soares, Diretor-Geral do Censipam e João Farias Guerreiro, Diretor Executivo da Fadesp.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2009

Nº Processo: 0001201016200947. Contratante: CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA A. CNPJ Contratado: 03608196000190. Contratado : AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA -EPP. Objeto: Prestação de serviços de transporte de cargas em geral, sobressalentes, bens patrimoniais, veículos automotores e encomendas para o Censipam, em Brasília, Manaus, Belém e Porto Velho. Fundamento Legal: Lei nº 10520, de 17/7/2002; Decreto nº 3555, de 8/8/2000 e Lei 8.666/1993, de 21/7/1993. Vigência: 24/09/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$81.718,00. Fone: 10000000 - 2009NE900384. Data de Assinatura: 24/09/2009.

(SICON - 08/10/2009)

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 36/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, instalação e implantação, regime de turn-key, do módulo de circuitos fechados de televisão (MCFTV), NO 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA EM BOA VISTA - RR e no 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO EM PORTO VELHO - RO, conforme especificações constantes do anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 09/10/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SPO - Área 05 - Quadra 01 - Bloco "J" Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/10/2009 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br

JUDITE RAMOS DA SILVA
Pregoeira

(SIDEC - 08/10/2009) 110197-00001-2009NE900008

PREGÃO Nº 42/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento de mão-de-obra para serviços de motoristas de veículos leves visando atender necessidades do Centro Regional do SIPAM em Porto Velho, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 09/10/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br Porto Velho-RO - PORTO VELHO - RO . Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/10/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

ZAIRA PIRES FERREIRA
Pregoeira

(SIDEC - 08/10/2009) 110197-00001-2009NE900008

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto a aquisição de bens móveis,conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) que integram este Edital. Total de Itens Licitados: 00003 . Edital: 09/10/2009 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30 . ENDEREÇO: Sqs. Q. 4 Bloco B Ed. Centro Empresarial VARIG Petala D sala 1102, Plano Piloto - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/10/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

NATHIÉRCIA M. R. ALMEIDA CASCAIS
MELEIRO
Pregoeira

(SIDEC - 08/10/2009)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa especializada para aquisição de televisores. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 09/10/2009 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Assessoria Técnica de Licitação, no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala A, Sala 102 Praça dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br

Fernando Pereira Rodrigues
Pregoeiro

(SIDEC - 08/10/2009) 110061-00001-2009NE900133

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2009
Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 00590001067200913.

ROMEU COSTA RIBEIRO BASTOS
Secretario-Geral

(SIDEC - 08/10/2009) 110061-00001-2009NE900133

SECRETARIA-GERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENDIMENTO
AOS ÓRGÃOS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS
UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO
EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente (nãobreak)para atender as necessidades da ura e unidades. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 09/10/2009 de 11h00 às 12h00 e de 14h às 16h00 . ENDEREÇO: Rua da Consolação, 1875 - 15º andar Consolação - SAO PAULO - SP . Entrega das Propostas: a partir de 09/10/2009 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 27/10/2009 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital encontra-se disponibilizado no sitio www.comprasnet.gov.br

Fernando Pereira Rodrigues
Pregoeiro

(SIDEC - 08/10/2009) 110061-00001-2009NE900133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 dc 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.